



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 981 - Quinta-feira, 06 de março de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede progressão funcional dos servidores relacionados nesta portaria, em conformidade com o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, e suas alterações

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Casa, resolve:

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para progressão funcional conforme parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria da Câmara Municipal nº 49, de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, o direito de progressão funcional para classe “D” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	DATA DE POSSE	CARGO
187	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	19/02/2018	AGENTE DE SEGURANÇA
194	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	19/02/2018	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
196	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
183	HELIEZER SOARES RODRIGUES	19/02/2018	AGENTE DE SEGURANÇA
190	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	19/02/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
195	JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA	19/02/2018	ALMOXARIFE
185	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
186	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
189	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	19/02/2018	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

193	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	19/02/2018	CONTADORA
-----	-------------------------------------	------------	-----------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos patrimoniais a partir de 1º de março de 2025, conforme determina o art. 52 da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.